

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: urnnwjfh SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/05/2025 Projeto de lei nº 783/2025 Protocolo nº 4783/2025 Processo nº 1402/2025	
Autor: Dep. Wilson Santos		

Dispõe sobre a fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica garantido, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o acesso gratuito a serviços de fisioterapia de reabilitação para mulheres submetidas à mastectomia, seja ela total ou parcial, decorrente do tratamento de câncer de mama.

Art. 2º A fisioterapia de reabilitação de que trata esta Lei compreenderá, no mínimo:

I – Avaliação funcional individualizada;

II – Acompanhamento fisioterapêutico com foco na recuperação da mobilidade e funcionalidade dos membros superiores;

III – Prevenção e tratamento do linfedema;

IV – Reeducação postural;

V – Apoio à retomada das atividades da vida diária.

Art. 3º O atendimento previsto nesta Lei será realizado preferencialmente por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, em unidades próprias ou conveniadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação, definindo os critérios para a organização e funcionamento do serviço, inclusive quanto à capacitação dos profissionais envolvidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade assegurar às mulheres submetidas à mastectomia o direito ao atendimento fisioterapêutico gratuito no Estado de Mato Grosso, com foco na reabilitação física, funcional e na qualidade de vida após o tratamento do câncer de mama.

O câncer de mama representa uma das maiores causas de mortalidade entre as mulheres no Brasil e, embora os avanços no diagnóstico e tratamento tenham sido significativos, as consequências físicas da cirurgia ainda impactam severamente a vida das pacientes. Dentre os efeitos mais comuns estão a limitação de movimentos, a dor, o linfedema e a dificuldade na retomada das atividades diárias.

A fisioterapia de reabilitação é essencial para a recuperação plena dessas mulheres, promovendo não apenas benefícios físicos, mas também contribuindo para o restabelecimento da autoestima, autonomia e bem-estar emocional das pacientes.

Ante ao exposto, considerando a relevância social e humana do tema e tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o apoio para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Maio de 2025

Wilson Santos
Deputado Estadual